

DECRETO Nº 2.309, de 02 de maio de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0173/2005, de 02/05/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 05459, em 02/05/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-67.000,00** (sessenta e sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<u>fundo municipal de saúde</u>			
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0100	34.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903000	0100	4.000,00
1111.10.126.0032.2.068	44905200	0100	3.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0207	17.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0100	2.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0208	3.500,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0207	3.000,00
T O T A L			67.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>			
1111.10.122.0001.2.060	31901300	0100	63.500,00
1111.10.126.0032.2.068	33903000	0208	1.500,00
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0208	1.500,00

1111.10.128.0005.2.062	33903600	0208	500,00
TOTAL			67.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de maio de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal